



PROJETO DE LEI 8/2016 DE 20/01/2016

Promovente:

Ver. PAULO FIORILO (PT)

Ementa:

DENOMINA COMO GERALDO BARBOSA, A PRAÇA PÚBLICA INOMINADA SITUADA ENTRE AS RUAS NOSSA SENHORA DAS DORES E HOMERO BATISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Chefe de Seção

Folha nº 01
Nº 01-8-16
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Paulo Fiorilo

PROJETO DE LEI Nº

/2016

PL

8/2016

"Denomina como GERALDO BARBOSA, a praça pública inominada situada entre as ruas Nossa Senhora das Dores e Homero Batista, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado GERALDO BARBOSA, a praça pública inominada situada as ruas Nossa Senhora das Dores e Homero Batista – Vila Formosa.

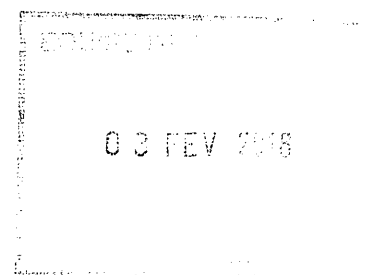
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Às Comissões competentes."

PAULO FIORILO
VEREADOR



15:25 20/01/2016 012869 - Protocolo Legislativo - 589.22

Matéria PL 8/2016. Não assinado digitalmente.
Se impresso para conferência, consulte o SP Legis.
Assinado por PAULO ROBERTO FIORILO

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) com(s) sob nº
2 a 5 de informação
sob nº 6 . 4 . 2 . 16 .

Ass:

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar
Registro 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Paulo Fiorilo

JUSTIFICATIVA

Nascido em 3 de março de 1933 na cidade de Charqueada, interior de São Paulo. Ainda menino, mudou-se para a cidade de São Pedro-SP e trabalhou até a sua juventude com seus pais na roça. Conheceu aquela que se tornaria sua esposa, Sra. Luzia Lina Fonseca Barbosa, numa linda tarde, no jardim central da cidade. Com ela teve dois filhos: João Paulo Barbosa e Jane Aparecida Barbosa.

Em 1969 resolveram tentar a vida na cidade de São Paulo. Mudaram-se para a Vila Formosa, na Rua Nossa Senhora das Dores nº 134.

Ele arrumou emprego como motorista de um frigorífico, trabalhando incansavelmente dias e noites para poder proporcionar à sua família um futuro melhor.

No final da década de 70 ele teve que se aposentar por invalidez, pois teve descolamento de retina nos dois olhos, o que lhe deixou com somente 35% de visão. E, posteriormente, logo no início da década de 80, foi detectado câncer de laringe, o que lhe tirou praticamente a fala e, se não bastasse isso, teve metástase para o intestino.

O quadro era desanimador, mas, Sr. Geraldo, um homem de fibra e com muita vontade de viver, buscou na natureza, mais especificamente no cultivo da terra que ele conhecia tão bem desde sua infância, um motivo para dar sentido à sua vida e se sentir útil nos últimos anos de sua vida, não se entregando aos males que o afligiam.

Ao lado de sua casa existia um terreno (área pública) que vivia cheio de mato, onde as pessoas jogavam lixo. Sr. Geraldo começou a cuidar do local, capinando, recolhendo lixo e plantando mudas de flores e árvores. Aquela atitude dele mudou a atitude dos demais moradores que passaram a respeitar mais o local e perceberam que aquilo que aquele senhor estava fazendo era algo de muito bom e que mudaria aquele local.

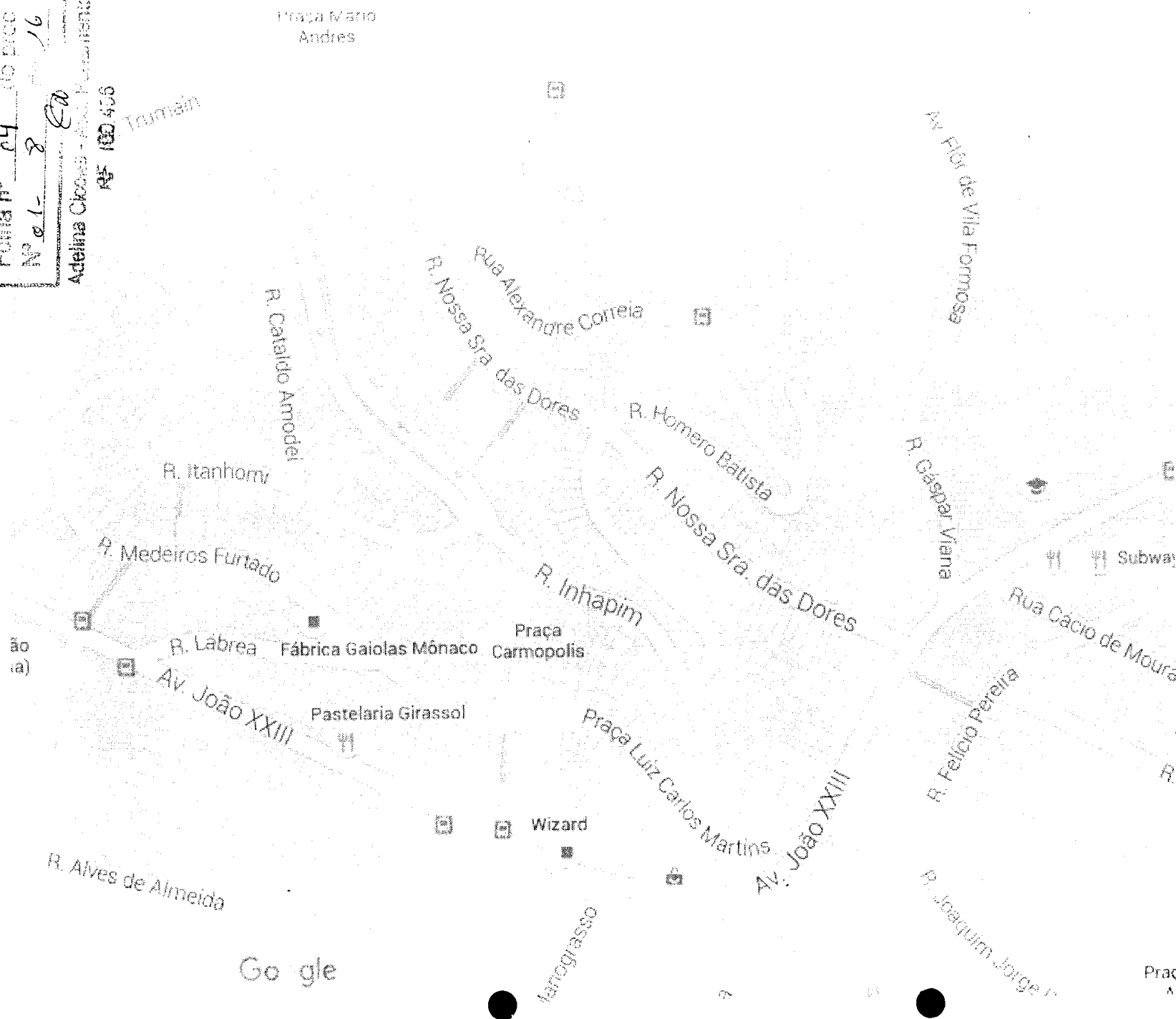
Sob seus cuidados as árvores cresceram, algumas delas frutíferas que atraíram muitos pássaros e alegraram ainda mais a região. As árvores proporcionam também sombra para as crianças e pais sentarem-se debaixo e passarem momentos alegres e divertidos, enfim, ele contribuiu para a melhoria da qualidade de vida da região e de seus moradores.

No ano de 2008 ele faleceu deixando uma lição de vida para a humanidade, pois quando tudo parecia perdido, ele encontrou nas ações em busca da melhoria da vida das pessoas, um grande motivo para continuar a viver.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Paulo Fiorilo

Por essa razão é que peço aos nobres pares para que aprovem a nomeação daquela praça com o nome Geraldo Barbosa, um homem simples, que viveu a vida dignamente, foi um excelente marido, criou seus filhos com muito amor e carinho, fez sempre o bem para as pessoas e foi um exemplo de vida.

Folha nº 04 do processo
Nº 01-8
Adelina Closs - Adv.ª
R\$ 100.400



33°
SUBDISTRITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO

33° SUBDISTRITO - ALTO DA MOOCA

COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Ricete Verderamo Marques

Oficial

Ivete Verderamo Valente

Oficial Substituta

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, às folhas 018-V do livro C nº 059 do Registro de Óbito, Termo nº 17.264, consta que no dia dois de setembro de dois mil e nove, foi lavrado o assento de **GERALDO BARBOSA**, falecido no dia dois de setembro de dois mil e nove (02/09/2009), às sete horas e vinte minutos, no Hospital e Maternidade São Cristóvão, neste subdistrito, com setenta e seis anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, motorista, natural de Charqueada, Estado de São Paulo, nascido no dia três de março de mil novecentos e trinta e três, residente à Rua Urumila, número cento e dezanove - Bairro Limão, São Paulo, Estado de São Paulo, filho de JOÃO BARBOSA e de ROSALIA GALHARDO, falecidos.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor William Jorge Crede, CRM 16.547, que deu como causa da morte parada cardio respiratória, embolia pulmonar, insuficiência respiratória crônica, fistula entero cutâneo.

O sepultamento será realizado no cemitério Municipal de São Pedro - SP.

Foi declarante JOÃO PAULO BARBOSA.

Observações: O falecido era casado no Registro Civil do São Pedro - SP (Lv.B15, Fls.140, N92339), com LUZIA LINA FONSECA BARBOSA, deixando os filhos: João Paulo, Jane Aparecida, maiores. Não deixou bens, nem testamento. Era beneficiário do INSS, porém não apresentou o número do benefício. Atestado médico nº 14130358-1.

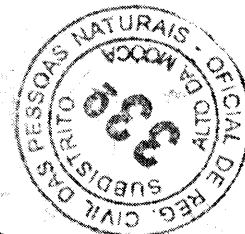
O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 02 de setembro de 2009.

Rita Bomfim Fiodri
Escrevente Aut.

1ª VIA
ISENTA DE EMOLUMENTOS
LEI 9534/97
Digitada por: Rita

33° SUBDISTRITO - ALTO DA MOOCA
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, a qual confere com
o original, do que dou fé.
S. Paulo, 02 SET 2009



Colégio Notarial
do Brasil - SP

Autenticação
Estado de São Paulo

1023AC376270

Rua da Mooca, 3878 - Alto da Mooca - São Paulo/SP - CEP: 05309-000

Fax: (11) 2601-1049 - e-mail: rcpnamooca@osite.com.br

0120G-69001-72000-0709



0120G-AA 070160

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

EM BRANCO

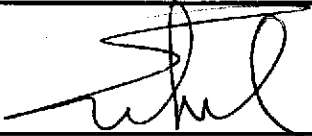


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 01-PL 08 de 2016, 4 / 2 / 16 (a) CD

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 03 FEV 2016
Const., Just. e Leg. Particip.
Pol. Urb., Metrop. e Meio Amb.
Educação, Cultura e Esportes,
Finanças e Orçamento.

PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

04.02.16


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E APOSSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 05/02/16 AS 15 HS
POR [assinatura]

SAÍDA: 05/02/16 AS 16:38 ASS: Livia

23 02 2016
17h15
[assinatura]

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E APOSSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 25/02/2016 AO 11 HS
POR [assinatura]

SAÍDA 01/03/16 AS 13 HS ASS: [assinatura]

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E APOSSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 04/03/16 AO 16:30 HS
POR Livia

SAÍDA 04/03/16 AS 16:40 ASS: Livia

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 07 / 09 Dt. 06/02/16

[assinatura]
Técnico Administrativo

Folha 07
Proc. Nº. 08 / 10016 Nº. 21
fls. 1
Alessandra Labaki
RF 11.136

Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras

Sra. Procuradora Supervisora,

Lido em 3 de fevereiro de 2016, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Legislativa Chefe
OAB 111.393



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 0008/16

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

-Lei Municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências, alterada pelas Leis 15.184/10, 15.254/10, 15.717/13, 15.898/13 e 15.975/14;

<http://documentacao.camara.sp.gov.br/cgi-bin/wxis.exe/iah/scripts/?!sisScript=iah.xis&lang=pt&format=detalhado.pft&base=legis&nextAction=search&form=A&indexSearch=^nTw^ITodos%20os%20campos&&exprSearch=LEI14.454/2007>

- Decreto Municipal nº 15.635, de 17 de janeiro de 1979, que institui a lista de denominações oficiais dos logradouros oficiais do Município e dá outras providências;

[http://documentacao.camara.sp.gov.br/cgi-bin/wxis.exe/iah/scripts/?!sisScript=iah.xis&lang=pt&format=detalhado.pft&base=legis&nextAction=search&form=A&indexSearch=^nTw^ITodos%20os%20campos&&exprSearch=DECRETO*15.635/\(6\)*1979](http://documentacao.camara.sp.gov.br/cgi-bin/wxis.exe/iah/scripts/?!sisScript=iah.xis&lang=pt&format=detalhado.pft&base=legis&nextAction=search&form=A&indexSearch=^nTw^ITodos%20os%20campos&&exprSearch=DECRETO*15.635/(6)*1979)

- Decreto Municipal nº 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais (alterado pelo Decreto nº 52.571/11 que, por sua vez, foi alterado pelo Decreto nº 53.419/12, mas ambos revogados);

[http://documentacao.camara.sp.gov.br/cgi-bin/wxis.exe/iah/scripts/?!sisScript=iah.xis&lang=pt&format=detalhado.pft&base=legis&nextAction=search&form=A&indexSearch=^nTw^ITodos%20os%20campos&&exprSearch=DECRETO*49.346/\(6\)*2008](http://documentacao.camara.sp.gov.br/cgi-bin/wxis.exe/iah/scripts/?!sisScript=iah.xis&lang=pt&format=detalhado.pft&base=legis&nextAction=search&form=A&indexSearch=^nTw^ITodos%20os%20campos&&exprSearch=DECRETO*49.346/(6)*2008)

Uma _____ 09.
Proc. N°. _____ 12018 23
Alessandra Labak
RF. 11.136



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROCURADORIA

- Decreto Municipal nº 55.166, de 29 de maio de 2014, que atribui à Secretaria Municipal de Transportes a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. Revoga o Decreto nº 52.571/11 e o Decreto nº 53.419/12;

[http://documentacao.camara.sp.gov.br/cgi-bin/wxis.exe/iah/scripts/?IsisScript=iah.xis&lang=pt&format=detalhado.pft&base=legis&nextAction=search&form=A&indexSearch=^nTw^ITodos%20os%20campos&&exprSearch=DECRETO*55.166/\(6\)*2014](http://documentacao.camara.sp.gov.br/cgi-bin/wxis.exe/iah/scripts/?IsisScript=iah.xis&lang=pt&format=detalhado.pft&base=legis&nextAction=search&form=A&indexSearch=^nTw^ITodos%20os%20campos&&exprSearch=DECRETO*55.166/(6)*2014)

- Informações do Sistema Unificado de Cadastros: Pesquisa - Endereço Logradouro, Identificação do Logradouro, Legislações de Logradouros. (Nome: "Geraldo Barbosa" - código AAH 0005A "LOGRADOURO NAO ENCONTRADO").

Cópias dos textos normativos acima mencionados acompanham a presente informação, através dos 'links' do site da Câmara Municipal de São Paulo acima indicados, cujo acesso se deu em 25/02/16.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 06.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2016.

Christiana Samara Chebib
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 04/3/16 às 13h
RF 11/20

Ao Nobre Verandorá Nobre 11/2016

Conta LOPs
10 03 2016

Obr. O prazo de 8 dias, não tem...

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 16/03/16 AO 14 HS
POR 
SAÍDA 17/3/16 ÀS 13 H ASS: 

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem, juntados nesta data ^{Papel para informação} Documento rubricados sob
Folhas de nºs 7077 em 26.5.16

Danillo Nunes da Silva
Técnico Administrativo
RF 11.313

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha	70	fls.	25
Proc. N°	PL 8.1276		
Danillo Neres da Silva			
RF. 71.313			

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0008/2016, de autoria do nobre Vereador Paulo Fiorilo:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - Caso seja bem público já denominado, a denominação atual encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13?

4º - A denominação proposta (Praça Geraldo Barbosa) constitui homonímia?

5º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0008/16 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, bem como das informações de fls.04.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

ALFREDO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Folha	77
Proc. N°	128126
Danillo Nunes da Silva	
RF: 11.313	

CÓPIA

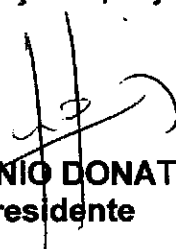
São Paulo, 30 de março de 2016.

Ofício SGP-12 nº 121/2016

Senhor Prefeito,

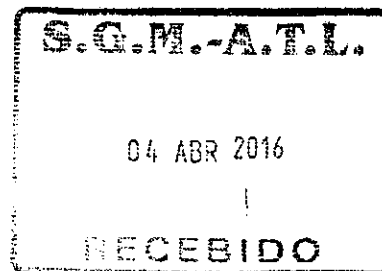
Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 0008/2016**, de autoria do Vereador Paulo Fiorilo, que "DENOMINA COMO GERALDO BARBOSA, A PRAÇA PÚBLICA INOMINADA SITUADA ENTRE AS RUAS NOSSA SENHORA DAS DORES E HOMERO BATISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..".

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.


ANTONIO DONATO
Presidente

Anexo: cópia do requerimento citado, do texto do projeto e das fls. 04.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Fernando Haddad
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 – São Paulo-SP
Tel.: 3087-7166



Luciana Andréia dos Santos
Chefe de Seção II
RF: 794.875.1



Prefeitura do Município de São Paulo

fls. 27

São Paulo, 16 de maio de 2016.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 161/16-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 121/2016

DOCREC

338/2016

Folha	12
Proc. Nº	PL 8/2016
Danillo Nunes da Silva	
RF. 11/313	

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia das informações oferecidas pela Secretaria Municipal de Licenciamento a respeito do Projeto de Lei nº 8/16, de autoria do Vereador Paulo Fiorilo, que denomina Geraldo Barbosa a praça pública situada entre as Ruas Nossa Senhora das Dores e Homero Batista.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

WEBER SUTTI
Secretário Substituto
Secretaria do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

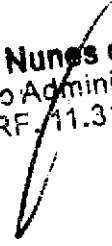
JAM/MMO/lcgs
Resp 6-16

15:32 16/05/2016 014301 - Protocolo Legislativo - 58,22

Assinado de:
JUST
16/05/16

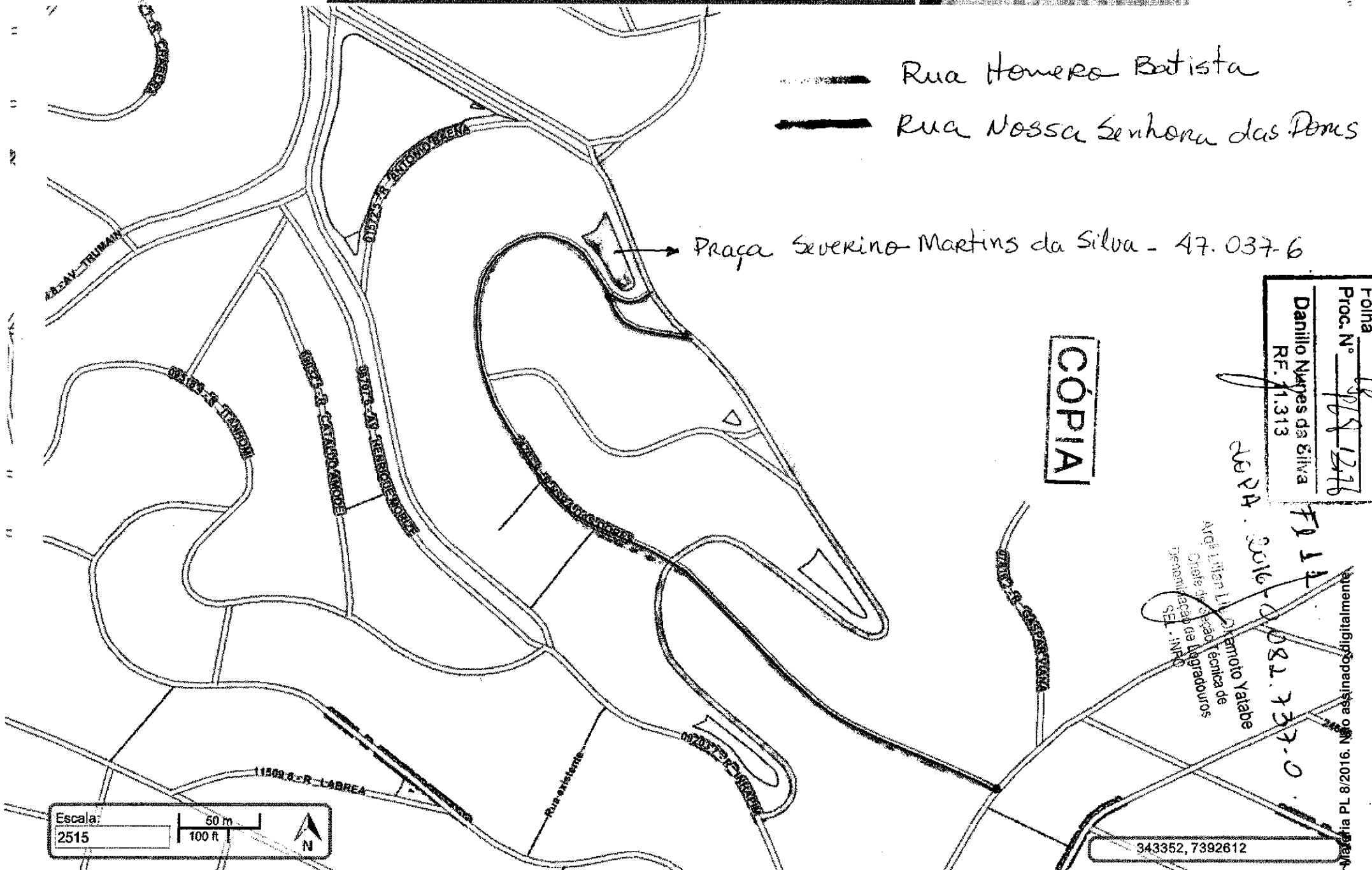
Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 16/5/16 às 17h
RF


Danilo Nunes da Silva
Técnico Administrativo
RF 11.313



Mapa Digital da Cidade de São Paulo

Acessar
MetadadosAcessar
Portal

Folha	79
Proc. N°	968-1276
Danilo Nunes da Silva	
RF. 11.313	

26/04.2016 - 0082.737-0

Arq. Ellen L. Yamoto Yabe

Coord. de Apoio Técnica de

Desempenho de Logradouros

SEI - INFO

343352, 7392612

Mapa PL 8/2016. Não assinado digitalmente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Licenciamento - SEL
Supervisão Geral de Informação
Supervisão de Cadastro de Logradouros

Folha <u>74</u>	fls. 30
Proc. N° <u>PL 8 1276</u>	
Danillo Nunes da Silva	
RF. <u>11.313</u>	

Folha de informação n° 102

em 03/05/2016 (a)

Arqª Lillian de Okamoto Yatabe
 Chefe de Seção Técnica de
 Denominação de Logradouros
 SEL - INFO

do processo nº 2016-0.082.737-0

Interessado: Vereador Paulo Fiorillo – PL 008/16

Assunto: Denominação de logradouro

Nome proposto: Geraldo Barbosa

INFO G

Sra. Supervisora

CÓPIA

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominado GERALDO BARBOSA, a praça pública inominada situada as ruas Nossa Senhora das Dores e Homero Batista - Vila Formosa."

Assim sendo, passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em fl. nº 03 conforme segue:

Item 1 – sim, é bem público.

Item 2 – sim, é oficial e possui o número de codlog 47.037-6

Item 3 – sim, é bem público denominado como Praça Severino Martins da Silva pela Lei nº 12.040 de 1996.

Item 4 – a denominação proposta, "Geraldo Barbosa" não constitui homonímia.

Item 5 – sim, a localização está correta, porém trata-se alteração de denominação não prevista nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13.

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (Praça) está correta.

São Paulo, 03/05/2016

Arqº Francisco Caldas Gil
 Supervisor de Cadastro de Logradouros
 SEL/INFO 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO

Folha	15	fls. 31
Proc. N°	168	12016
Danillo Nunes da Silva		
RF. 11.313		

Do processo nº 2016-0.082.737-0

Folha de informação nº 13
 em 04 / 05 / 2016

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 008/2016 – Vereador Paulo Fiorillo.

INFORMAÇÃO: 173/INFO-G/2016

[Handwritten signature]
 INFO-2
 R.F. 598.883.4

CÓPIA

SEL-G

Assessoria Técnica,

Encaminhamos o presente, com a manifestação de INFO-2 à
 folha retro, cujo teor endossamos, para retorno a SGM/ATL.

04 / 05 / 2016

[Handwritten signature]
MIECO MIYAZATO RICIERI TEIXEIRA
Supervisora Geral
INFO/SEL

MK/mk



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

autuado em 11/02/2016 16:41:48
Folha 16
Proc. N° 119
Danillo Nunes da Silva
RF. 11/313

Fls. de informação nº 14

Do processo nº 2016-0.082.737-0

em 05/05/16 (a).....

Valdine C. Oliveira
Assessor Técnico I
RF. 515.438-3/Sel/Gabinete

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo
Assunto: Projeto de Lei nº 08/16, que dispõe sobre denominação de logradouro público – pedido de subsídio.

CÓPIA

INFORMAÇÃO Nº 1119/SEL-G/2016

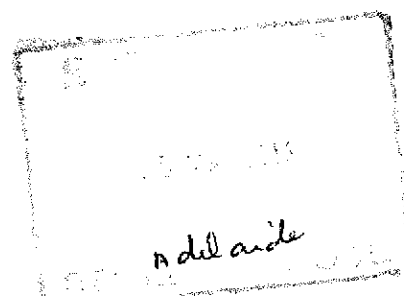
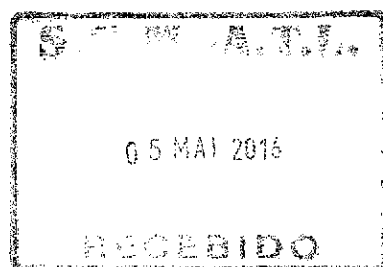
SGM - ATL
Senhora Assessora

Retorno o presente com a manifestação da Supervisão Geral de Informação - INFO acerca do PL 008/16, conforme folhas 11/13.

05/maio /2016


MARIA ROSA LAZINHO
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Licenciamento

RBAP



Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 12040

Voltar

Imprimir

Folha	77
Proc. N°	PL 1226
Danillo Nunes da Silva	
RF. 11313	

Folha n.º	15
2016.0.082.737.0	
n.º 12040	
ACR - AR II	

LEI N. 12.040 - DE 11 DE ABRIL DE 1996

Denomina Praça Severino Martins da Silva, a praça inominada situada no Distrito de Vila Formosa.

(Projeto de Lei n. 395/94, do Vereador Emílio Meneghini)

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 21 de março de 1996, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Severino Martins da Silva, a praça inominada, localizada na confluência da Rua Nossa Senhora das Dores com a Rua Homero Batista, no Bairro de Vila Formosa.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Voltar

Imprimir

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 17/05/2016 AO 13:00HS

POR Karel

DA 20/05/16 AS 14 H 00 ASS: Karel

SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 02/02/2017

Nome João Carlos Dias Chaves

de Técnico Administrativo

SGP-12

RF 11.236

778084

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Processo encerrado com 17 folhas.

Arquivado em 02/02/17

Lucas Manuel M. T. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234

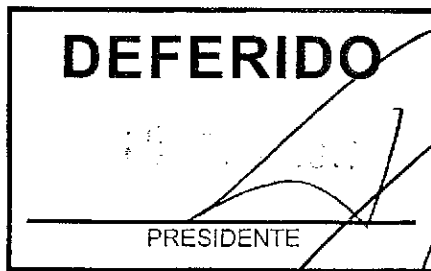
Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 18 e folha de informação
sob nº 19 21/02/2017

André de Oliveira Leonardo
Técnico Administrativo
RF 11.226

André de Oliveira Leonardo
Técnico Administrativo
RF 11.236

RDS

163/2017



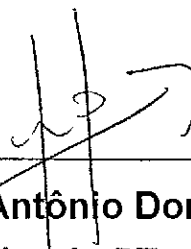
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação da(s) proposição(ões) elencada(s) a seguir: **PR 018/06**, PL 708/07, **PR 08/08**, **PR 011/08**, PL 074/08, PL 195/08, PL 251/13, PL 518/13, PL 686/13, PL 859/13, PL 861/13, PL 886/13, PL 095/14, PL 096/14, PL 133/14, PL 142/14, PL 040/15, PL 044/15, PL 627/15, PL 656/15, PL 008/16, PL 069/16, PL 093/16, ~~PL 018/16~~, PL 112/16, PL 163/16, PL 217/16, PL 262/16, PL 288/16, PL 289/16, PL 309/16, PL 331/16, PL 332/16, PL 344/16, PL 390/16, PL 396/16, PL 427/16, PL 428/16, PL 430/16, PL 531/16, PL 532/16, PL 543/16 e PL 572/16 todos de autoria do **VEREADOR PAULO FIORILO**

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2017



Vereador Antônio Donato
Líder do PT

14:18 15/02/2017 017224 - Protocolo Legislativo - 58º 22



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 19

do processo nº 01-8 de 2016 21 02 2017 (a) André

André de Oliveira Leonardo
Técnico Administrativo
RG 11.225

À SGP.33

Sr. Supervisor,

Encaminho o presente requerimento para as providências pertinentes.

17/02/2017


ANTONIO ISOLDI CALEARI
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sr. Supervisor,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-163/2017, segue o presente expediente para volta à tramitação.

20/02/2017


UBIRAJARA DE FARIAS PRESTES FILHO
Supervisor da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

A Comissão de:

JUST

23, 02, 17

[Signature]

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

24/02/17 15h
11120

Se Nobre Vereador (a) ou Vereadora

EDIR SALES

Para R. *[Signature]*
Sala de *[Signature]*
Legisl. *[Signature]*
Em 07/03/2017

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do art. 9.º.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 03/03/17 AS 16 h
POR *Karel*

SAÍDA: 03/03/17 AS: 14 h ASS.: *Karel*

Segue — juntado —, nesta data, documento(s) e papel de informação rubricado — sob folha(s) nº 90. Em 25/04/17.

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF. 11.328 - SGP-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 20 do P. fls. 38
Nº 8 de 2016
Márcia Yoshimi Taniguchi HO.
RF. 11.328 - SGP. 12

PAH

pl0008-16

278/2017

PARECER Nº ... DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0008/16.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Fiorilo, que visa denominar Geraldo Barbosa, a praça pública inominada situada nas ruas Nossa Senhora das Dores e Homero Batista – Vila Formosa.

Sob o aspecto jurídico, o projeto não reúne condições para ser aprovado.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício (fls. 10/11) contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Conforme informações prestadas pelo Executivo (fls. 12 a 17), o projeto é ilegal, pois o logradouro em questão é bem público já denominado oficialmente como Praça Severino Martins da Silva pela Lei nº 12.040/96 e a alteração desta denominação não se enquadra nas hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Ante o exposto, somos **PELA ILEGALIDADE**, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 19/04/17.

MÁRIO COVAS NETO

REIS

JANAINA LIMA

EDIR SALES

RINALDI DIGILIO

SANDRA TADEU

CAIO MIRANDA

ZÉ TURIN

CLAUDINHO DE SOUZA

HELCOM

280/2017

DE 25/04/17

Pág. 121 Col. 3

Conferido Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
Auxiliar Operacional
RF 11.328

- A SGT- 21

em 05/05/17

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
Auxiliar Operacional
RF 11.328

Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos
rubricados sob n° 21 e folha de
informação sob n° 22 05/05/2017

Marcos Antonio Leônidas
RF 10.910



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo - SGP.2

fls. 40

Folha n° 21	do Processo
n° 01-008	de 2016
Marcos Antonio Leônidas Técnico Administrativo	

São Paulo, 08 de maio de 2017.

Memo SGP.2 - nº 033/2017

À Liderança do PT

Informo que o Projeto de Lei nº 008/2016 de autoria do Vereador Paulo Fiorilo, teve parecer pela ILEGALIDADE exarado em 19/04/2017 pela douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Face ao exposto a matéria será tida como rejeitada. Cabe, contudo, recurso ao Plenário pelo prazo de até 30 dias após o recebimento do presente, conforme disposto no artigo 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo de Araujo
Secretário de Apoio Legislativo -
SGP.2

RECEBIDO EM	08/05/17
Nome:	Araujo
RF:	24802
Assinatura:	[Assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

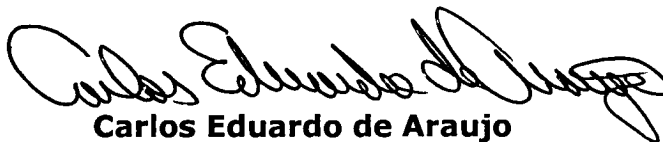
Papel para informação, rubricado como folha nº 22
do processo n.º 01-008 de 20 16 08, 06, 2017 (a) _____

Marcos Antonio Leônidas
Técnico Administrativo

À SGP-33 – Sr. Supervisor,

Solicito arquivar o presente processo, tendo em vista o transcurso do prazo de 30 (trinta) dias no qual não foi apresentado recurso. (Art. 79 do R.I.)

08/06/2017


Carlos Eduardo de Araujo
Secretário de Apoio Legislativo -
SGP-2

Segue juntada
fl. de inf. - 23 -
em 08/06/2017,
São Paulo - SP
CIRO SOL PAVAN MONTAUT
Técnico Administrativo
RF: 14.329


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Processo 01-8 de 2016, 08/06/2017.

Papel para informação, rubricado como folha nº -23- do

CIRO SOL PAVAN MONTAUT
 Técnico Administrativo
 RF: 11.329

Após conferência, verificamos a necessidade de correção das seguintes ocorrências, para finalizar os procedimentos de arquivamento:

Envolvida(s)	Folha(s)	Ocorrência
SGP. 2	Contracapa	Preenchimento da folha de conferência.

São Paulo, 08/06/2017.

Ciro S. P. Montaut
 Técnico Administrativo – R.F.: 11.329

À SGP. 2:
 Senhor(a) Supervisor(a),

Encaminhamos o(s) volume(s) do processo para regularização, conforme Ato 1124/2010 e de acordo com o apontado no formulário retro, sendo que qualquer dúvida poderá ser dirimida com a Equipe de Arquivo Geral.

Após, se necessário, encaminhar o processo às demais unidades indicadas para correção.

Feito isso, tramitar o processo à SGP. 33 para arquivamento.

São Paulo, 08/06/2017

Luana M. P. Coelho
Luana Maira Plácido Coelho
 Consultor Técnico Legislativo - Biblioteconomia
 Supervisora Substituta do Arquivo Geral - SGP-33
 RF: 11.189

TRATAMENTO DE ÁGUA
SANTO CARLOS - SP
2017

Segue juntada
fl. - 24 - em
12/06/2017,
São Paulo - SP.
CIRO SOL PAVAN MORTAUT
Técnico Administrativo
RF: 11.329



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 19.
do processo **01-8** de **2016** 12/06/2017

Ciro Sol Pavan Montaut
RF 11329

Obs.: Processo arquivado nos termos do artigo 275 do Regimento interno, após Instrução Normativa SGP n° 01/2017

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em **21/02/2017**
Arquivado novamente em **12/06/2017**
Com 19 fls.
O Funcionário

Ciro Sol Pavan Montaut
RF 11329